Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 772, de 13 de janeiro de 1.995

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Ipamerina, esta Casa de Leis outorga ao Sr. **Carlos Alberto Mariano** a a Sra.**Iraneide Maria Silva Mariano** o Título Honorário de Cidadão Ipamerino.

Art. 2º - A Sessão Solene para a entrega da Insígnia Honorífica, será previamente agendada para o evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1.995.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.